



DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao **Item de nº 27 do (Anexo X) da Resolução T.C. Nº 270/2024** que no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns não houve Determinações e recomendações emitidas pelo TCE/PE no exercício de 2024.

Garanhuns, 24 de março de 2025.

Claudemira de Andrade Moraes Ferreira

Presidente do IPSPG

Portaria n.º 019/2025 – GP

Matrícula n.º 84.250